



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 02 de janeiro de 2018 • Ano II • Edição Nº 136



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO DE SUPRESSÃO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017)	2
SECRETARIA DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017)	4
SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE SUPRESSÃO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
AO CONTRATO N.º TP-001/2017
CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPEAÇU E PELA
EMPRESA E.W. ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapeaçu, inscrito no CNPJ 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira, nº 176, Centro, em Sapeaçu-Ba, CEP 44530.000, representado pelo Prefeito, Sr. George Vieira Góis, e a Empresa

CONTRATADA: E.W ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 24.302.863/0001-81, localizada na Avenida Alvares Cabral, nº 72, Centro, Ibotirama-BA, representada pelo seu representante de legal Sr. EDIPO BATISTA LOPES, portador da Cédula de Identidade n.º 130288821-SSP/BA e CPF n.º 042.0003.185-55, denominadas, respectivamente, Contratante e Contratada, Com base no contrato de Nº TP-001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º TP-001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A REABILITAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BATUCÁ COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor Global do contrato, após a **SUPRESSÃO**, é R\$ 357.022,68 (Trezentos e Cinquenta e Sete mil Vinte e Dois Reais e sessenta e oito Centavos).

- 1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 28/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sapeaçu em 28 de Dezembro de 2017.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

EDIPO BATISTA LOPES
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017)

PREGÃO PRESENCIAL PP-040/2017. O Prefeito Municipal do Sapeaçu SUSPENDE o Pregão Presencial Nº. PP-040/2017, cujo objeto trata-se de Aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde deste Município, através de Emenda Parlamentar.

Sapeaçu - Bahia, 28 de dezembro de 2017.

George Vieira Góis - Prefeito.

SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017)

PREGÃO PRESENCIAL PP-041/2017. O Prefeito Municipal do Sapeaçu SUSPENDE o Pregão Presencial Nº. PP-041/2017, cujo objeto trata-se de Aquisição de um veículo, conforme exigências e especificações contidas no termo de Referência – ANEXO I do edital regulador do certame. Emenda Parlamentar-Proposta Nº 11368.512000/1177-02.

Sapeaçu - Bahia, 28 de dezembro de 2017.

George Vieira Góis - Prefeito.